ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

LEI Nº 3052 DE 19 DE JULHO DE 2022.

INSTITUI O DIA 18 DE JUNHO COMO DIA MUNICIPAL DO EVANGÉLICO NO MUNICÍPIODE OURO PRETO DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito da Estância Turística Ouro Preto do Oeste Estado de Rondônia,FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Instituí no âmbito do Município de Ouro Preto do Oeste, o dia **18 de junho** como**Dia Municipal do Evangélico** a ser comemorado anualmente.

Art. 2º O Dia Municipal do Evangélico destina-se ao congraçamento das igrejas evangélicas, independentemente da ordem denominacional protestante, sejam elas tradicionais luteranas, metodistas, batistas, presbiterianas, adventistas ou pentecostais e neopentecostais.

Art. 3º O **Dia Municipal do Evangélico** deverá constar no Calendário Oficial do Município.

Art. 4º No **Dia Municipal do Evangélico**, poderá haver comemorações em espaço público onde as Igrejas Evangélicas poderão organizar eventos destinados a toda a população,de modo que o poder público poderá proporcionar apoio logístico.

Art. 5º O poder Publico poderá firmar parceria de custeios junto a organização dos eventos que mencionam a presente lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUAN ALEX TESTONI

PREFEITO

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **Juan Alex Testoni**, **Prefeito (a)**, em 19/07/2022 às 11:51, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **356635** e o código verificador **15B72523**.



Docto ID: 356635 v1